



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Espírito Santo do Turvo - SP, de 01 de fevereiro de 2017.

Ofício JUR nº 05/2017

À

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo
Excelentíssima Senhora Presidente

Objeto: Encaminha Projeto de Lei

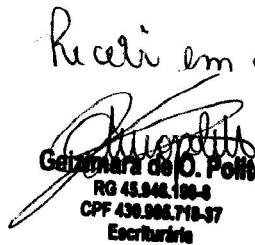
Senhor Presidente e Nobres Edis

Venho, pelo presente, encaminhar a essa digna CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO a apreciação do Projeto de Lei Ordinária Municipal que altera a Lei Municipal nº 630, de 20 de março de 2012 que "Dispõe sobre autorização da concessão de Auxílio Alimentação na forma de cartão alimentação ou cartão magnético/ ou eletrônico e dá outras providências", no intuito de ajustar o valor do vale alimentação dos servidores públicos do poder executivo municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em 03/02/17

Geizmaria de O. Polito
RG 45.942.189-8
CPF 436.962.718-57
Escritária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROJETO DE LEI Nº __, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012."

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. – O artigo 1º da Lei nº 630, de 20 de março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio alimentação a todos os servidores públicos municipais, mensalmente, no valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco) reais, na forma de cartão alimentação ou Cartão Magnético e/ou eletrônico de crédito.

Parágrafo Único. O valor do cartão alimentação ou Cartão Magnético e/ou eletrônico de crédito deverá ser disponibilizado aos servidores até o dia 10 do mês subsequente ao mês laborado."

Artigo 2º. – Fica revogado o artigo 6º da Lei nº 630, de 20 de março de 2012.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de fevereiro de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
(art. 16, inc. I, LRF Nº 101/00)

Auxílio Alimentação

Denominação do serviço	Quantidade	Despesas 2017	Despesas 2018	Despesas 2019
Auxílio Alimentação	250	R\$ 171.540,00	R\$ 179.259,30	R\$ 187.326,00
TOTAL	250	R\$ 171.540,00	R\$ 179.259,30	R\$ 187.326,00

O ajuste do valor do Auxílio Alimentação para os servidores públicos municipais, onerará verbas orçamentárias no importe de R\$ 171.540,00 para o exercício de 2017, R\$ 179.259,30 para os exercícios de 2018 e R\$ 187.326,00 para o exercício de 2019.

Assim, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro corresponderá a:

Ano I

I – No Exercício de 2017	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2016	0,00
b) (+) Receita esperada para 2017	17.626.668,00
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2017	17.626.668,00
d) Custo da nova despesa em 2017	171.540,00
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	0,97%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	0,97%

Ano II

I – No Exercício de 2018	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2017	0,00
b) (+) Receita esperada para 2018	18.419.868,00
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento de 2018	18.419.868,00
d) Custo da nova despesa em 2018	179.259,30
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	0,97%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	0,97%

Ano III

I – No Exercício de 2019	Valor
a) Superávit/Déficit financeiro 2018	0,00
b) (+) Receita esperada para 2019	19.248.762,00
c) (=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

de 2019	19.248.762,00
d) Custo da nova despesa em 2019	187.326,00
e) Estimativa de Impacto Orçamentário – (d/b)	0,97%
f) Estimativa de Impacto Financeiro – (d/c)	0,97%

Espírito Santo do Turvo, 02 de Fevereiro de 2017.


Simone de Cássia Pereira
Contadora
CRC 1SP 290478/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

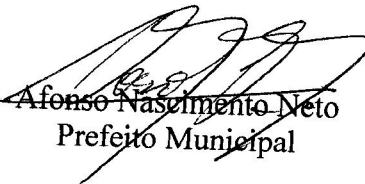
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECLARAÇÃO

(art. 16, inc. II, LRF. Nº. 101/00)

DECLARO, para os devidos fins de direito, que a despesa decorrente do ajuste do valor do Auxílio Alimentação para os servidores públicos municipais, é compatível com o plano Orçamentário do Município, constante da Lei Orçamentária Anual, bem como o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

Espírito Santo do Turvo, 02 de Fevereiro de 2017.


Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal